



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA)

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026
(Processo nº 64033.008783/2025-31)

Chamada Pública nº 01/2026 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

O Comando do 4º Batalhão de Engenharia de Combate, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Duque de Caxias S/Nº, Bairro Varginha, Itajubá, MG, CEP: 37.501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.370/0001-80, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTI – Cel, Ordenador de Despesas do 4º BE Cmb, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 12.512, de 2011, e nas Resoluções GGPAA nº 50, de 2012; nº 56, de 2013; nº 64, de 2013 e nº 73, de 2015, através do Batalhão, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação, durante o período de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda dia 19 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 4º BE Cmb na Praça Duque de Caxias S/Nº, Bairro Varginha, Itajubá, MG, CEP: 37.501-900.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR	
			MÍNIMO	MÁXIMO	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACAXI, ESPÉCIE NACIONAL, TIPO IN NATURA, APRESENTAÇÃO SEM AVARIAS NA CASCA E COM COLORAÇÃO UNIFORME	KG	01	800	R\$ 11,67	R\$ 9.333,33
2	ABOBORA, TIPO MADURA, APRESENTAÇÃO SEM DEFEITOS NA CASCA	KG	01	400	R\$ 6,97	R\$ 2.786,67
3	ABOBRINHA VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO SEM DEFEITOS NA CASCA	KG	01	800	R\$ 6,67	R\$ 5.333,33
4	BANANA NANICA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPAS FIRMES E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS PROVENIENTES DE TRANSPORTE (MÁXIMO 07 A 10 UNIDADES P/ KG)	KG	01	2000	R\$ 4,83	R\$ 9.666,67
5	BANANA PRATA IN NATURA DE	KG	01	2500	R\$ 7,10	R\$ 17.750,00